



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

COMO COMPROVAR OS ITENS DA TABELA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE NOS EDITAIS DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PPGGB/UFU

Anexar os comprovantes na ordem em que os itens aparecem na tabela de pontuação. Separar os certificados de cada item por meio de uma capa que identifique cada item (uma folha em branco onde conste o número e título do item, tal como é citado na tabela de pontuação). Na sequência, os certificados/comprovantes do item deverão ser inseridos. Todos os certificados deverão apresentar uma numeração sequencial, como será exemplificado abaixo. Todos os itens da tabela de pontuação devem ser preenchidos e, no caso de não haver certificado para o item em questão, inserir uma folha com a expressão “NADA A DECLARAR”.

A seguir, elencaremos observações sobre os principais itens que geram dúvidas, e utilizaremos estes como exemplos para ilustrar o que pede no texto acima:

Para comprovar o item 6 da tabela de pontuação, inserir uma folha em branco (que será a capa do item) e colocar o seguinte título:

Item 6: ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por hora)

Nas próximas folhas, adicionar os documentos comprobatórios deste item, lembrando que:

Certificado de extensão se refere a certificados emitidos especificamente pelo devido setor de extensão da IES. No certificado deve constar que se trata de uma atividade de extensão, informar a participação do discente como bolsista ou “colaborador” da referida atividade ou Programa de extensão e apresentar o número de horas desta atividade.

Convém ressaltar que a participação do discente em uma atividade desenvolvida ou decorrente de um programa de extensão na qualidade de participante/ouvinte/entre outros, não é considerado atuação do discente em extensão, e sim participação em evento. A atuação na extensão, pontuado neste item, vem na forma de colaborador em uma atividade vinculada a um Programa, ou ao próprio Programa de extensão em si, e aparecem nesta forma nos certificados.

Todos os certificados inseridos neste item deverão ser numerados da seguinte forma:

Em se tratando do item 6 da tabela, numerar o primeiro certificado deste item com o número 6.1. Havendo mais certificados a serem pontuados, estes deverão seguir a ordem de numeração como 6.2; 6.3; e assim sucessivamente. Esta mesma numeração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

inserida no certificado deve também ser especificada na tabela de pontuação preenchida pelo discente.

Encerrada a inserção de toda documentação referente ao item, o discente deve seguir para o próximo item, colocando novamente uma folha com o título do item, e na sequência sua documentação comprobatória.

Outros itens da tabela que geram dúvidas são:

Item 16. Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas (por participação)

Atentar-se para a carga horária do evento, uma vez que não serão pontuadas participações em eventos com carga horária inferior a 8h. Ainda, havendo o evento emitido certificados por palestras, estes deverão vir em sequência e apresentar a mesma numeração de documento. Por exemplo, se um evento teve 5 palestras de 2 horas (o que totaliza 10h do mesmo evento) e emitiu 5 certificados, para que seja considerada sua participação neste evento, estes 5 certificados deverão vir em sequência e apresentar a mesma numeração. Em se tratando do primeiro certificado do item, a numeração 16.1 deverá constar em todos os 5 certificados da palestra do mesmo evento e ser apresentados em sequência, não cabendo a comissão a busca por todos os certificados do mesmo evento quando apresentados de forma aleatória.

Item 18. Palestras proferidas em eventos científicos (por participação)

Palestras, conferências e mesas redondas proferidas em eventos, devem ser comprovados por meio de certificado que apresente o nome da palestra/conferência/mesa-redonda que foi proferida, o nome do discente candidato à bolsa, o evento, local do evento, data e carga horária. Se necessário, o programa / programação do evento no qual o discente foi palestrante pode também ser inserido, juntamente com o certificado de sua participação, para fins de comprovação da participação do discente na condição de palestrante.

Item 22. Resumos publicados em eventos científicos (últimos 5 anos)

Para a comprovação de resumos publicados em eventos, apresentar cópia da capa dos anais onde o resumo foi publicado e da(s) página(s) contendo o trabalho/resumo, de modo que seja possível a identificação do evento científico, do nome dos anais, da(s) página(s) de publicação do resumo (com autores), e a data de publicação.

Item 23. Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos (últimos 5 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Para comprovação de trabalho apresentado em evento, apresentar certificado que conste o nome do discente candidato à bolsa, o título do trabalho apresentado, o nome do evento científico e a data da apresentação/evento.

Item 24. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados.

Para a comprovação de artigos já publicados, apresentar cópia da capa (APENAS DA CAPA/PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO onde constam os nomes dos autores, título do artigo, nome da revista) do artigo extraído da revista e da página de consulta Qualis/CAPES comprovando a classificação da revista (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), no quadriênio atual de avaliação.

No caso de artigos aceitos para publicação, apresentar carta de aceite da revista, cópia da primeira ou primeiras páginas do artigo (o suficiente para constar título do artigo e o nome do discente candidato à bolsa) e página de consulta Qualis/CAPES comprovando a classificação da revista no quadriênio atual de avaliação. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Item 25. Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico; Item 26. Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico

No caso de autor de livro, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN e o nome do autor; e cópia das páginas inicial e final do texto publicado.

No caso de organizador de livro, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN e cópia da página que comprove a participação dos discente na condição de organizador do livro publicado.

No caso de autor de capítulo, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN, cópia do sumário mostrando o nome do discente entre os autores e cópia da primeira página do capítulo mostrando título do capítulo e o nome do discente entre os autores do capítulo do livro publicado.

Em caso de publicações *on-line*, apresentar *print* da página da publicação, onde conste nome do título do livro; *print* da página da publicação, onde conste número de ISBN ou ISSN; *print* da página da publicação, onde conste o nome do discente na condição de autor de livro, organizador ou autor de capítulo; e *print* das páginas inicial e final do texto publicado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO I

CAPA DO ÍTEM 6

Item 6: ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (*por hora*)

Número de certificados: (nº)

6.1 – Título do certificado

6.2 – Título do certificado

6.3 – Título do certificado

6.4 – Título do certificado